

## FAST ENGENHARIA E MONTAGENS S.A.

CNPJ/MF nº 56.095.862/0001-08 - NIRE nº 35.300.319.869

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2025.

**Data, Hora e Local:** Aos 30 dias do mês de abril de 2025, às 10 horas, no escritório da **Fast Engenharia e Montagens S.A.**, localizada na Rua Dr. Fernandes Coelho nº 64, Conjuntos nº 91 e 92, Pinheiros, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05423-911 ("SOCIEDADE"). **Presença:** Acionistas representando 100% do capital social, consonte assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em face da presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 e § 4º do artigo 133 da Lei n. 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente - Antonio Domingos Fasolari; Secretária - Tatiana Fasolari. **Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária** (I) Discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativadas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024; (III) Deliberar sobre a verba de remuneração da Diretoria para o exercício de 2025 e (IV) Deliberar sobre a eleição da Diretoria. **Assembleia Geral Extraordinária:** (I) Ratificar as decisões da diretoria que deliberaram pelo ajuste da depreciação que afetou o patrimônio líquido; (II) Ratificar as decisões da diretoria que deliberaram pela alteração do endereço da Filial FAST Chile. **Deliberações, todas aprovadas por unanimidade:** **Assembleia Geral Ordinária** (I) foram aprovados, sem ressalvas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, que foram publicadas em 29 de abril de 2025, nos jornais DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e DIÁRIO DE NOTÍCIAS DE SÃO PAULO, bem como, será disponibilizada na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, os quais, antes da referida publicação, estiveram à disposição dos senhores acionistas com a devida antecedência legal, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios previstos nos termos do § 4º do artigo 124 e § 4º do artigo 133, da Lei 6.404/76; (II) o lucro líquido do exercício de 2024, no valor de **R\$ 7.150.824,74** (sete milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), foi destinado integralmente da seguinte forma: **R\$ 357.541,24** (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), para constituição da Reserva Legal nos termos do artigo 193, da Lei 6.404/76 e **R\$ 6.793.283,50** (seis milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), foi transferido para conta de Reserva de Lucros, em consonância com as disposições do inciso II, do § 3º, do art. 202, da Lei nº 6.404/76; (III) os acionistas determinaram que no exercício de 2025 os Diretores sejam remunerados mediante *pro labore*, cujo limite global para o exercício ficou estabelecido em **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais); (IV) Deliberou-se que estão reeleitos para um mandato de 03 (três) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que aprovára as contas do exercício social a se findar em 31 de dezembro de 2027, os diretores: **Antonio Domingos Fasolari**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.030.721-6 SSP/SP e do CPF nº 804.380.598-91, que permanece no exercício do cargo de Presidente com atribuições de diretor, e a Sra. **Tatiana Fasolari**, brasileira, maior, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 32.352.921-5 SSP/SP e do CPF nº 310.948.378-57, que permanece no exercício do cargo de CEO (Chief Executive Officer), todos com endereço comercial localizado na Rua Dr. Fernandes Coelho nº 64, Conjuntos nº 91 e 92, Pinheiros, Município de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 05423-911. Os Diretores ora eleitos tomam posse neste ato, mediante assinatura desta ata e do termo da posse em anexo, declarando não estarem impedidos de praticar atos relativos à atividade mercantil. **Assembleia Geral Extraordinária:** (I) Os acionistas ratificaram as decisões da diretoria, homologando a distribuição de lucros e/ou dividendos ao longo do exercício de 2024, no valor de **R\$ 2.584.369,43** (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos); (II) Ratificar as decisões da diretoria que deliberaram pelo ajuste da depreciação de períodos anteriores, que afetou o patrimônio líquido da companhia no valor de **R\$ 4.165.060,09** (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, sessenta reais e nove centavos); (III) Ratificar as decisões da diretoria que deliberaram pela alteração do endereço da filial FAST Chile para: Calle Cerro El Plomo, 5420 - Oficina 507, Las Condes, Santiago de Chile, CP 7560742. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada, São Paulo, 30 de abril de 2025. A presente é cópia fiel lavrada em livro próprio. **Mesa:** **Antonio Domingos Fasolari** - Presidente da Mesa; **Tatiana Fasolari** - Secretária da Mesa. **Acionista:** **Gratia S.A. Administração e Participações** - Antonio Domingos Fasolari; Vera Lúcia Lustre Fasolari. JUCESP nº 171.506/25-0 em 22/05/2025. Aloizio E. Soárez Junior - Secretário Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>